

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685088
PORTARIA: 1015/2014

Objetivo: A fim de participar da Operação Minerva Total, em apoio as ações integradas das polícias, Militar e Civil, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: CASTANHAL/PA - BRASIL

Destino(s):

Santa Isabel do Pará/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572172021/ALESSANDRO SARAIVA TAVARES (Agente de Trânsito) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/05/2014 a 11/05/2014

572022251/CARLOS ARTHENIO BATISTA DIAS (Agente de Trânsito) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/05/2014 a 11/05/2014

541916182/FÁBIO HENRIQUE MAGNO MONTEIRO (Agente de Trânsito) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/05/2014 a 11/05/2014

571750752/JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA (Agente de Trânsito) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/05/2014 a 11/05/2014

572020071/MÁRIO SÉRGIO SILVA DA SILVA (Agente de Trânsito) / 2.5 diárias (Completa) / de 09/05/2014 a 11/05/2014<br

Ordenador: AGOSTINHO QUEIROZ SOARES

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CETRAN -2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 685353

Data: 20MAR2014 (quinta - feira)

Horário: 15h00

Local: Plenário da SEGUP

QUORUM PRESENTE

01-Valter Rodrigues de Aragão Júnior, Conselheiro Suplente do DETRAN-PA

02-TCel PM Marcelo Chuva Simonetti, Conselheiro Titular representante da Polícia Militar

03-MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da Polícia Militar

04-Nilma Maria Nascimento Lima, Conselheira Titular representante da Polícia Civil

05-Nilo Sérgio Franco Fiock dos Santos, Conselheiro Suplente da SETRAN

06-Maria Cristina Aiezza Jambo- Conselheira Suplente do município de Belém

07-Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular do município de Santarém

08-Icilene Silva Oliveira, Conselheira Titular representante do município de Castanhal

09-Lahiré Ávila de Moura, Conselheiro Suplente representante do município de Castanhal

10-José Antonio Duarte dias- Conselheiro Titular representante do SINTRITUR

11-Edvaldo Brito Moraes, Conselheiro Suplente representante do SINTRITUR

12-Mário Martins Júnior, Conselheiro Titular do SEST/SENAT

13-Wender Moraes Vicente, Conselheiro Suplente representante do município de Marabá

Às 16:00 horas, sendo constatado o "quorum" regimental de Conselheiros presentes no Plenário, o Dr. Valter Rodrigues de Aragão Júnior- Conselheiro Suplente do DETRAN-PA deu por iniciada a sessão, lembrando que o Presidente estava no prédio da SEGUP e que posteriormente iria assumir a presidência e que o Diretor do Detran, Dr. Agostinho estava em a serviço em Brasília-DF para reunião do RENACH. Cumprimentou aos Conselheiros(as), e demais participantes, e manifestando-se "DECLARO ABERTO NESTA DATA OS TRABALHOS DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO passando em seguida ao primeiro item da reunião.

I- PARTE – ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2013 ocorrida em 27/02/14

O Conselheiro Valter Aragão, colocou em discussão a referenciada Ata, onde o Conselheiro Titular do SEST/SENAT, Mário Martins Júnior acerca dos cursos de mototaxi pleiteou orientação do cetran a fim de que seja suprimido o art. da portaria que trata das inscrições no curso para que a mesma fique na responsabilidade das entidades credenciadas as quais remeteriam ao detran a documentação necessária, pois atualmente um curso para ser realizado dura em média 180 dias para o início pois todos tem prazo burocratizando o procedimento e que o procedimento do curso para mototaxi poderia seguir o mesmo rito dos outros cursos especializados. O Conselheiro Titular do município de Santarém, Walber Palheta de Mattos, indagou o envio da consulta ao CETRAN pelo

DETRAN acerca dos convênios de sinalização já que existem deficiências financeiras dos municípios, onde Santarém está pleiteando um convênio com o DETRAN por conta da sinalização para redução de acidentes. O Conselheiro do município de Marabá Wender Moraes lembrou que o município solicitou ao DETRAN a assunção do art. 22 do CTB pois perde o estado e o município por conta das receitas oriundas de ipva e etc...Se puder ser igual ao convenio entre o detran e o município de Belém. Ainda na linha da municipalização lembrou do seminário Rotary club onde lembrou que 80% dos leitos são vítimas de acidentes com motocicleta, e que esses índices passam pela formação dos agentes de trânsito já que a legislação não fomenta nada a respeito, levantando a situação do próprio CETRAN regulamentar a questão do curso com carga horaria, disciplinas, com a possível retificação da Resolução do CETRAN que trata da municipalização anexando os requisitos para o credenciamento. Acerca do Assunto o Conselheiro Mário irá trazer o conteúdo pelo qual o SESTENAT se baseia.

O Conselheiro Walber deu a sugestão de se estabelecer uma comissão para trabalhar na criação de um instrumento junto a SEDUC já que é um curso técnico lembrando acerca das questões dos julgados também na criação de instrumentos que possam organizar as decisões do cetran, para respaldar a atuação. Se os julgados são publicados em ata e publicados no DOE? E que no novo regimento possa ser inserido item que trata a respeito, dando publicidade para os cidadãos que queiram seguir nossos posicionamentos. Lembrou que o curso técnico é como exemplo. O Conselheiro Maj PM Erick Miranda lembrou que as resoluções existem porém necessitamos ditar qual o melhor instrumentos e que os julgados são publicados em ata e no DOE. O Conselheiro Valter, diante da solicitação do Conselheiro Walber, será formada uma comissão formada pelos representantes do SEST/SENAT, Marabá e do DETRAN, para apresentarem proposta de uma regulamentação dos Cursos de Agentes de Trânsito. E não havendo outros questionamentos, submeteu-a a julgamento, sendo aprovada pela unanimidade dos membros do Colegiado presentes no Plenário.

II- PARTE – EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Cópia do Decreto de 25 de fevereiro de 2014, que exonera a pedido o membro do CETRAN Luiz Galvani Luz da Silva representante titular do SINTRACARPA e nomeia Maria Anita Pinheiro Rocha. Decreto de 10 de março de 2014, que exonera o membro do CETRAN CAP PM Marcus Clayton Gerônimo de Sousa representante titular da CIPRRV e nomeia o CAP PM Fábio Alex Corrêa Barra.

III- PARTE – ORDEM DO DIA

Apresentação pelo MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da Polícia Militar dos Relatórios de Visita Técnica para Municipalização do Trânsito aos Municípios de Itupiranga e Vitória do Xingu, sendo os mesmos aprovados por unanimidade. Os mesmos serão protocolados pessoalmente no DENATRAN pelo Conselheiro a fim de acompanhar os novos procedimentos a nível de municipalização.

RELATO DE PROCESSOS: 1) N.º 235/11-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente R. J. FURTADO e Relator Rogério Matias da Silva, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito, devendo a penalidade ser mantida. 2) N.º 003/13-Suspensão do Direito de Dirigir tendo por Recorrente EDEL RICARDO LOPES SILVA e Relatora Maria Cristina Aiezza Jambo, Conselheira Suplente representante de Belém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito, devendo as penalidades serem canceladas e as respectivas pontuações serem excluídas da CNH do interessado. 3) N.º 009/13-tendo por Recorrente FEDEMOPA (RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA) e Relatora Maria Cristina Aiezza Jambo, Conselheira Suplente representante de Belém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos que seja solicitado diligência ao DETRAN/PA para que informe quais os estabelecimentos credenciados para efetuar os cursos de capacitação para profissionais em transportes de passageiros e entrega de mercadorias, e quais os municípios que estão aptos a realizarem os cursos. 4) N.º 027/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente JBS SANTOS e Relator Rogério Matias da Silva, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida 5) N.º 028/13 Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ELIZANGELA COSTA FREITAS e Relator Rogério Matias da Silva, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 6) N.º 029/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente RAIMUNDO NONATO

BRANDÃO FONSECA e Relator Rogério Matias da Silva, Conselheiro Titular representante de Marabá, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 7) N.º 075/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente REINALDO ALVES DOS SANTOS/EDILSON VICTOR N. DE MELLO e Relator Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular representante de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 8) N.º 076/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente RENILDO SANTA CRUZ SOARES e Relator Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular representante de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 9) N.º 077/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA ROSA e Relator Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular representante de Santarém, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 10) N.º 078/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente NIVEA DO CARMO NUNES SÃO PEDRO e Relator Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular representante de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 11) N.º 079/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANA CLAUDIA PALHETA NEVES e Relator Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular representante de Santarém, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 12) N.º 080/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ANA CLAUDIA PALHETA NEVES e Relator Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular representante de Santarém, sendo decidido por MAIORIA de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 13) N.º 081/13-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ELIEZIO MENDES COSTA e Relator Walber Palheta de Mattos, Conselheiro Titular representante de Santarém, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser cancelada. 14) N.º 002/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente EDSON DOS SANTOS LIMA e Relator Mario Martins Júnior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 15) N.º 003/14-Recurso em 2ª Instância tendo por Recorrente ROSINALDO NASCIMENTO COSTA e Relator Mario Martins Júnior, Conselheiro Titular representante do SEST/SENAT, sendo decidido por UNANIMIDADE de votos pelo NÃO PROVIMENTO do pleito devendo a penalidade ser mantida. 16) N.º 008/14-JUNTA ESPECIAL, tendo por solicitante MARCO ANTONIO REIS REZENDE e Relator MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PMPA, sendo decidido por unanimidade da remessa da solicitação para o DETRAN para a realização da Junta Especial. 17) N.º 009/14-JUNTA ESPECIAL, tendo por solicitante MARIA JORCINEIDE GADELHA e Relator MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PMPA, sendo decidido por unanimidade da remessa da solicitação para o DETRAN para a realização da Junta Especial. 18) N.º 010/14-JUNTA ESPECIAL, tendo por solicitante LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO SOUZA e Relator MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PMPA, sendo decidido por unanimidade da remessa da solicitação para o DETRAN para a realização da Junta Especial. 19) N.º 011/14-JUNTA ESPECIAL, tendo por solicitante JULIA DE SOUSA BARBOSA SILVA e Relator MAJ PM Erick Alexandre Martins Miranda, Conselheiro Suplente representante da PMPA, sendo decidido por unanimidade da remessa da solicitação para o DETRAN para a realização da Junta Especial.

IV- O QUE OCORRER

O Conselheiro Suplente representante do município de Marabá, Wender Moraes, solicitou que seja encaminhada por email a requisição para que o mesmo possa estar em Belém a fim de compor a comissão que ira propor a regulamentação do curso de agente de trânsito pelo CETRAN fez proposição para que o Conselho encaminhe um documento à ARCON para que durante as fiscalizações pela Agência Reguladora seja também cobrado o curso especializado de Condutor de transporte Coletivo à luz do CTB e Resoluções. O Dr. Valter Aragão, que estava presidindo a Reunião, antes da finalizar a reunião, fez um agradecimento a Dra. Cristina Aiezza, pelo tempo em que esteve no Conselho representando na suplência o município de Belém-Pa. E como nada mais ocorreu, o presidente deu por finalizada a reunião.

CONTINUA NO CADERNO 2